



**MONITORAMENTO
DA AUDITORIA COORDENADA CNJ -
ACESSIBILIDADE DIGITAL- EXERCÍCIO 2023
(PAA2023)**

**ABRIL
2023**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DA AUDITORIA COORDENADA CNJ - ACESSIBILIDADE DIGITAL - EXERCÍCIO 2023 (PAA2023)

Trata-se de Relatório do Monitoramento da Auditoria Coordenada CNJ - Acessibilidade Digital, realizado em cumprimento ao [Plano Anual de Auditoria \(PAA 2023\)](#), aprovado por meio da [Portaria da Presidência do TRE-BA nº 953, de 7 de dezembro de 2022](#), executado pela Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO).

EQUIPE DE TRABALHO		
Seção de Iotação	Nome	Função
SECRETARIA	Catiuscia Dantas Abreu Oliveira	Supervisora
SEAGO	Ricardo Nascimento Cantharino	Líder de Equipe
	Andréa Barbosa de Argôlo	Auditora
	Arlete Alves Ribeiro Carvalho	Auditora
	Geraldo Majella Nunes de Moura	Auditor
	Hildeberto Luna Ferraz Nogueira	Auditor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RESUMO DA AUDITORIA REALIZADA

O QUE A UNIDADE DE AUDITORIA DO TRE-BA FISCALIZOU?

A Auditoria Coordenada CNJ - Acessibilidade Digital - Exercício 2021 foi realizada com o objetivo de avaliar a acessibilidade digital no TRE-BA, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004, da Resolução CNJ nº 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

ESCOPO DA AUDITORIA

Avaliação da acessibilidade digital no TRE-BA.

QUESTÕES DE AUDITORIA

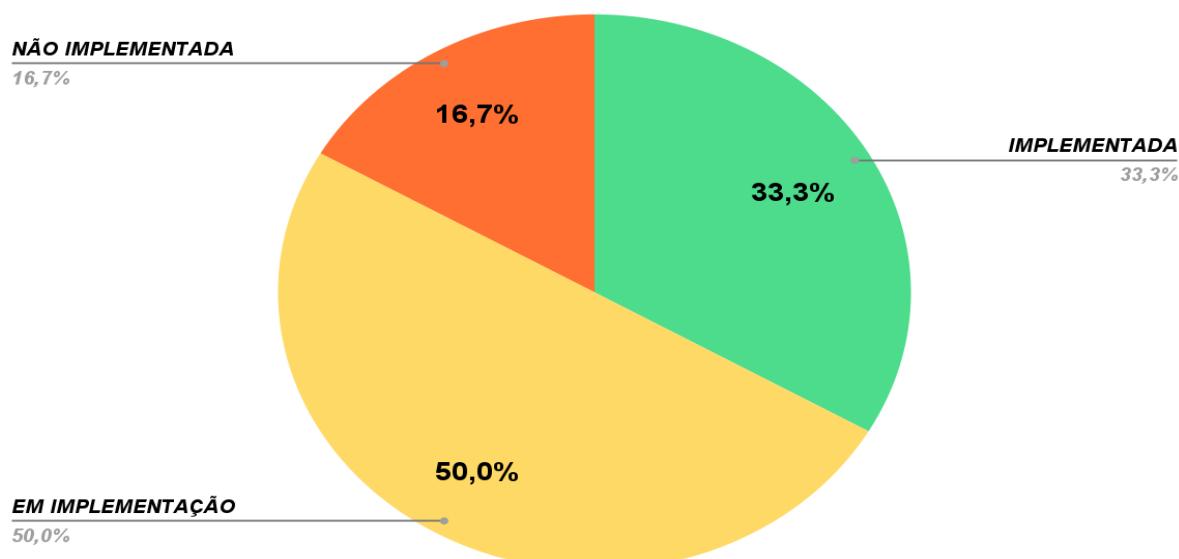
- As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ nº 401/2021;
- As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas;
- Os procedimentos internos estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas.

O QUE ESTÁ SENDO MONITORADO?

O atual estágio de cumprimento das proposições constantes do Relatório da Auditoria Coordenada CNJ - Acessibilidade Digital - Exercício 2021 (Doc. nº 1719071).

ESTATÍSTICA DE CUMPRIMENTO

Estatística de cumprimento





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA	6
3. CONCLUSÃO	22
4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna (SAU), por intermédio da Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), realizou, no período compreendido entre 3/4/2023 a 3/5/2023, o Monitoramento da Auditoria Coordenada CNJ - Acessibilidade Digital - (PAA2023), consoante previsão inserta no Plano Anual de Auditoria (PAA2023), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 953, de 7 de dezembro de 2022.

O presente monitoramento teve por objetivo verificar o atual estágio de cumprimento das proposições constantes do Relatório da Auditoria Coordenada CNJ - Acessibilidade Digital - Exercício 2021 (doc. nº 1719071), devidamente homologadas pela Presidência deste Regional SEI nº 0015207-19.2021.6.05.8000 (doc. nº 1719288), anexado ao SEI nº 0012390-79.2021.6.05.8000.

O procedimento foi objeto do Comunicado de Monitoramento de Auditoria nº 1/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005674-65.2023.6.05.8000), remetido à Secretaria-Geral da Presidência, Assessoria Especial da Diretoria-Geral, Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições, Secretaria de Gestão de Pessoas, Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão e o Comitê Gestor da internet e Intranet.

Os exames técnicos foram realizados com base nas propostas de encaminhamento homologadas, avaliando-se, a partir das evidências coletadas, o grau de cumprimento das proposições, priorizando-se a correção das fragilidades identificadas em detrimento do cumprimento formal de deliberações, quando não fundamentais à correção de falhas, consoante orientação encartada no art. 57 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020. Após, procedeu-se à classificação dos encaminhamentos monitorados em “implementado”, “em implementação” e “não implementado”.

Para obtenção das informações que subsidiaram os exames realizados foram emitidas as Requisições de Documentos e/ou Informações (RDIs) sob numeração 28 a 32/2023/SEAGO/SAU (SEIs nºs 0005677-20.2023.6.05.8000, 0005783-79.2023.6.05.8000, 0005786-34.2023.6.05.8000, 0005789-86.2023.6.05.8000, 0005796-78.2023.6.05.8000, respectivamente), sendo utilizado o Papel de Trabalho “Matriz de Planejamento – Monitoramento da Auditoria Coordenada CNJ - Acessibilidade Digital”.

Para emissão de opinativo quanto ao atual estágio de cumprimento dos encaminhamentos monitorados, restaram utilizadas técnicas de análise documental e correlação entre as informações coletadas, merecendo registro, ainda, a realização de consultas ao SEI e ao Diário de Justiça Eletrônico (DJE) deste Regional, para obtenção de dados atualizados acerca do trâmite processual de expedientes específicos e exame



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

do inteiro teor de atos normativos pertinentes, editados pela Alta Administração deste Tribunal, respectivamente.

Registrarmos, por fim, que os trabalhos desenvolvidos ao longo do presente procedimento de monitoramento de auditoria foram conduzidos em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020 e com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IAA).

Vale salientar que nenhum óbice foi encontrado no desenvolvimento dos trabalhos.

Espera-se que o resultado deste monitoramento, além de viabilizar a consolidação de diagnóstico acerca do panorama de cumprimento dos encaminhamentos originalmente homologados pela Presidência deste Regional, instrumentalize a Alta Administração do TRE-BA no processo decisório afeto a acessibilidade digital, concorrendo para o efetivo saneamento das fragilidades evidenciadas, bem como para a mitigação, por consequência, dos riscos associados.

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Concluídas as etapas reservadas ao exame e cotejo de documentos, manifestações das unidades envolvidas e demais fontes de informação utilizadas para a execução do presente monitoramento, passa-se à exposição do seu resultado, no que tange às 18 recomendações que constituíram objeto do presente procedimento, discriminadas na sequência:

Proposição nº 6.1 - Recomendar à SPL que, na próxima Reunião de Análise da Estratégia, promova discussão acerca da acessibilidade digital de forma a definir iniciativas estratégicas para o tema (A1).

Achado de Auditoria

Ausência de ações de acessibilidade digital no Planejamento Estratégico do TRE-BA 2021-2026.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 29/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005783-79.2023.6.05.8000, doc. nº 231407), a COPEG/SPL informou que, com o objetivo de atender a recomendação, instou a Comissão de Acessibilidade e o Comitê Gestor da Internet e Intranet, unidades competentes para a apresentação da iniciativa pretendida, levando o teor do processo SEI nº 0004686-78.2022.6.05.8000 ao conhecimento da SAU (docs. 2205331, 2207658 e 2211696).

Ressaltou que foi realizada reunião entre a ASSINC, ASCOM e COMINT para tratar sobre a elaboração do Manual de Publicação Acessível nos Portais do TRE-BA; a contratação de serviços de interpretação de LIBRAS, audiodescrição e legendagem, culminando na proposta de iniciativa estratégica constante no SEI 0004266-39.2023.6.05.8000 (acessibilidade digital para deficientes auditivos); e sobre a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

proposta de iniciativa estratégica que contemple a adequação das páginas da internet (acessibilidade digital para deficientes visuais), a qual ainda não foi submetida à apreciação da COPEG.

Análise da equipe de auditoria

Embora a COPEG tenha instado a Comissão de Acessibilidade e o Comitê Gestor da Internet e Intranet para apresentação da iniciativa pretendida e reuniões tenham sido realizadas pela Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial e Comitê Gestor da Internet e Intranet, até a presente data, não se evidenciou a definição de ações de acessibilidade digital ou justificativa de não inclusão no PEI 2021-2026 TRE-BA, por meio de discussão pelos integrantes do Conselho de Governança, em Reunião de Análise da Estratégia, concluindo a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0005783-79.2023.6.05.8000, doc. nº 231407.

Conclusão

Em implementação

Proposição 6.1.2 - Recomendar ao COMINT, no prazo de 90 dias, consultando a Comissão Permanente de Acessibilidade, que realize estudos acerca das boas práticas de acessibilidade digital definidas pelo eMAG e expeça orientação formal aos publicadores de conteúdo da Intranet e Internet institucional instruindo como deve ser feita a publicação do conteúdo disponibilizado, de forma a torná-lo mais acessível às pessoas com deficiência (A2).

Achado de Auditoria

Baixa acessibilidade, das pessoas com deficiência, ao conteúdo disponibilizado na Intranet e Internet institucional.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 32/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005796-78.2023.6.05.8000, doc. nº 2320029), o Comitê Gestor da Intranet e Internet (COMINT) informou que realizou reunião com a Assessoria de Acessibilidade e Inclusão (ASSINC), em 24/01/2023, para tratar das demandas da auditoria referentes ao processo SEI nº 0004686-78.2022.6.05.8000, conforme Ata constante do documento nº. 2250141.

Quanto às boas práticas de acessibilidade, na referida reunião, a Assessora da ASSINC informou ao COMINT que possui vasto material para a elaboração do Manual de Publicação Acessível nos Portais do TRE-BA e que encaminhará o material ao COMINT, para apreciação, e, posteriormente, à ASCOM para diagramação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Informou também que foi realizada reunião em 13/02/2023 com os membros do COMINT e com a presença da Assessora da ASSINC, conforme Ata constante do doc. nº 2320664.

Das reuniões realizadas, destacou as seguintes entregas:

- a) implementação de rotina de monitoramento da acessibilidade dos portais;
- b) desenvolvimento de ações para aprimoramento do nível de acessibilidade das publicações;
- c) monitoramento do nível de acessibilidade dos portais da intranet e internet, por meio do sistema Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios (ASES);
- d) elaboração de um Manual de Publicação Acessível nos Portais do TRE-BA;
- e) criação de uma campanha de comunicação, via e-mail institucional para todos os servidores, com linguagem lúdica, para divulgação das melhores práticas de acessibilidade digital recomendadas para utilização em documentos oficiais e publicações do Tribunal.

Análise da equipe de auditoria

Embora o Comitê Gestor da Intranet e Internet tenha realizado reuniões com a Assessoria de Acessibilidade e Inclusão, destacando diversas entregas a serem realizadas (implementação de rotina de monitoramento da acessibilidade dos portais, desenvolvimento de ações para aprimoramento do nível de acessibilidade das publicações, monitoramento do nível de acessibilidade dos portais da intranet e internet, por meio do sistema Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios, elaboração de um Manual de Publicação Acessível nos Portais do TRE-BA e criação de uma campanha de comunicação, via e-mail institucional para todos os servidores, com linguagem lúdica, para divulgação das melhores práticas de acessibilidade digital recomendadas para utilização em documentos oficiais e publicações do Tribunal), até a presente data, não foi expedido orientação formal aos publicadores de conteúdo da Intranet e Internet institucional instruindo como deve ser feita a publicação dos conteúdos disponibilizados, de forma a torná-los mais acessíveis às pessoas com deficiência, concluindo a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0005796-78.2023.6.05.8000, doc.nº 2320029.

Conclusão

Em implementação

Proposição 6.1.3 - Recomendar ao COMINT que, a cada 6 meses, realize a verificação do conteúdo disponibilizado na Intranet e Internet institucional utilizando a ferramenta ASEs (Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios - Governo Federal) e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ferramentas de leitores de tela, a exemplo do NVDA, para certificar que o conteúdo disponibilizado atende às boas-práticas de acessibilidade do eMAG (A2).

Achado de Auditoria

Baixa acessibilidade, das pessoas com deficiência, ao conteúdo disponibilizado na Intranet e Internet institucional.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 32/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005796-78.2023.6.05.8000, doc.nº 2320029), o Comitê Gestor da Intranet e Internet (COMINT) informou que procedeu à verificação do conteúdo disponibilizado na Internet institucional utilizando a ferramenta ASEs, conforme consta do processo SEI nº 0016612-56.2022.6.05.8000 e que, na ocasião, não foi possível realizar a verificação dos endereços da intranet, em razão de incompatibilidade da ferramenta para acesso a sites internos. Ressaltou que será providenciada nova verificação dos endereços da internet, bem assim da intranet, conforme orientação da SEAGO no documento n. 2080383.

Análise da equipe de auditoria

Embora o Comitê Gestor da Intranet e Internet tenha procedido à verificação do conteúdo disponibilizado na Internet relativamente aos endereços associados à sua página inicial (7 endereços) conforme informação constante do SEI nº 0016612-56.2022.6.05.8000, não se evidenciou a verificação semestral do conteúdo disponibilizado, tendo a o referido Comitê evidenciado uma única verificação nos dias 29 e 30/08/2022, concluindo a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Ressalte-se que o prazo de cumprimento da recomendação iniciou-se em 29/11/2021, conforme doc. nº 1776887.

Evidências

SEI nº 0005796-78.2023.6.05.8000, doc.nº 2320029; SEI nº 0016612-56.2022.6.05.8000.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Conclusão

Em implementação

Proposição 6.1.4 - Recomendar ao COMINT que, após realizada a verificação da recomendação anterior, caso verifique que o conteúdo disponibilizado na Intranet e/ou Internet institucional possuam, em sua maioria, índice de acessibilidade abaixo de 85%, expeça novas orientações às unidades publicadoras de conteúdo acerca da correta disponibilização da informação na intranet e internet institucional (A2).

Achado de Auditoria

Baixa acessibilidade, das pessoas com deficiência, ao conteúdo disponibilizado na Intranet e Internet institucional.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 32/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005796-78.2023.6.05.8000, doc.nº 2320029), o Comitê Gestor da Intranet e Internet (COMINT) informou que na verificação realizada nenhum endereço apresentou *score* inferior a 85%.

Análise da equipe de auditoria

Embora o Comitê Gestor da Intranet e Internet tenha informado que, na verificação realizada, nenhum endereço tenha apresentado *score* inferior a 85%, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada, pois o COMINT não procedeu a verificação semestral das páginas da internet e intranet (apenas realizou a verificação das páginas da internet em uma única oportunidade entre os dias 29 e 30/08/2022), além disso, o quantitativo de páginas consultadas foi muito pequeno (apenas 7 páginas associadas à página inicial da internet) e não foram analisados os endereços em que o percentil ASEs estava abaixo de 85% conforme informado pela SEAGO no SEI nº 0016612-56.2022.6.05.8000, doc. nº 2080113.

Evidências

SEI nº 0005796-78.2023.6.05.8000, doc.nº 2320029; SEI nº 0016612-56.2022.6.05.8000, doc. nº 2080113.

Conclusão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em implementação

Proposição 6.1.5 - Recomendar à ASCOM, no prazo de 90 dias, que reveja os principais conteúdos educativos e pronunciamentos oficiais do órgão disponibilizados na Internet, inserindo, nestas comunicações, intérprete de Libras, legendas e audiodescrição (A3).

Achado de Auditoria

Ausência de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), audiodescrição, legendas e comunicação em linguagem acessível nos vídeos educativos, propagandas e pronunciamentos disponibilizados nos canais oficiais do TRE-BA na web.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 31/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005789-86.2023.6.05.8000, doc. nº 2319736), a Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ASCOM) informou que foi celebrado contrato proveniente da adesão da Ata de Registro de Preço do Ministério da Economia para possibilitar a inclusão dos recursos de acessibilidade nos conteúdos disponibilizados ao público, produzidos pela Assessoria de Comunicação (CT 44/2022).

Destacou que a referida contratação se destina somente a conteúdos audiovisuais gravados, e que conta com um quantitativo de minutos insuficiente para que todos os pronunciamentos do Órgão possam contar com recursos de acessibilidade de forma plena. São apenas 300 minutos de vídeo contratados para cada recurso de acessibilidade (intérprete de Libras, legendas e audiodescrição).

Ressaltou que os conteúdos referidos na recomendação não são produzidos pela ASCOM, mas sempre que possível, esta Assessoria auxilia as escolas na inclusão dos recursos de acessibilidade nos vídeos disponibilizados.

Informou, ainda, que tendo em vista a limitação do contrato, conforme acima justificado, não é possível atender à maior parte das solicitações, especialmente em se considerando que os eventos educativos, como palestras e seminários têm longa duração.

Informou, por fim, que em relação ao conteúdo disponibilizado pela ASCOM na Internet, que têm sido incluídos recursos de acessibilidade em grande parte da produção, conforme pode ser observado, a título exemplificativo, nas publicações abaixo: [Mesários: "Seguindo os passos da minha mãe"](#), [Eleições: Coletiva com presidente do TRE-BA no 2º Turno](#), [Eleições: a importante participação dos colaboradores](#), [Saiba o que é Abuso de Poder Político](#), [A Justiça Eleitoral é gigante!](#), [Eleições: Urnas eletrônicas são distribuídas para 2º Turno](#), [Incentivo ao voto: TRE BA realiza ação na Arena Fonte Nova](#), [Eleições: mais de 136 mil mesários participarão do pleito neste ano](#), [A Mídia e as Eleições: presidente do TRE BA, Roberto Maynard Frank](#), [A Mídia e as Eleições: secretário da STI, André Cavalcante](#), [A Mídia e as Eleições: secretário de Eleições, Victor Xavier](#), [TRE BA EXPLICA: Qual a importância dos partidos políticos no Brasil?](#)

Análise da equipe de auditoria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Tendo em vista que se evidenciou intérprete de libras, legendas e/ou audiodescrição em diversos conteúdos da Justiça Eleitoral disponibilizados na internet ([Mesários: "Seguindo os passos da minha mãe"](#), [Eleições: Coletiva com presidente do TRE-BA no 2º Turno](#), [Eleições: a importante participação dos colaboradores](#), [Saiba o que é Abuso de Poder Político](#), [A Justiça Eleitoral é gigante!](#), [Eleições: Urnas eletrônicas são distribuídas para 2º Turno](#), [Incentivo ao voto: TRE BA realiza ação na Arena Fonte Nova](#), [Eleições: mais de 136 mil mesários participarão do pleito neste ano](#), [A Mídia e as Eleições: presidente do TRE BA, Roberto Maynard Frank](#), [A Mídia e as Eleições: secretário da STI, André Cavalcante](#), [A Mídia e as Eleições: secretário de Eleições, Victor Xavier](#), [TRE BA EXPLICA: Qual a importância dos partidos políticos no Brasil?](#)), além da celebração do contrato (CT 44/2022) para possibilitar a inclusão dos recursos de acessibilidade nos conteúdos disponibilizados ao público pela ASCOM, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0005789-86.2023.6.05.8000, doc. nº 2319736

Conclusão

Implementada

Proposição 6.1.6 - Recomendar à ASCOM, no prazo de 90 dias, que implemente controles de forma a garantir que nos principais conteúdos educativos e pronunciamentos oficiais do órgão disponibilizados na Internet e intranet, sejam inseridos intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, audiodescrição e legendas e promova a comunicação em linguagem acessível (A3).

Achado de Auditoria

Ausência de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), audiodescrição, legendas e comunicação em linguagem acessível nos vídeos educativos, propagandas e pronunciamentos disponibilizados nos canais oficiais do TRE-BA na web.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 31/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005789-86.2023.6.05.8000, doc. nº 2319736), a ASCOM informou que, na medida de suas possibilidades, e considerando o contrato nº 44/2022, vem incluindo recursos de acessibilidade nas publicações produzidas. Informou, ainda, que realizou treinamento de servidores e de colaboradores terceirizados para realização de legendagem de vídeos produzidos pela ASCOM, bem como para inclusão do "Pra Cego Ver", em todas as publicações das redes sociais. Sugeriu, por fim, tendo em vista a criação da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSINC) que a unidade possa participar da implementação da recomendação de implementação de controles.

Análise da equipe de auditoria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Tendo em vista que se evidenciou intérprete de libras, legendas e/ou audiodescrição em diversos conteúdos da Justiça Eleitoral disponibilizados na internet, a celebração do contrato (CT 44/2022) para possibilitar a inclusão dos recursos de acessibilidade nos conteúdos disponibilizados ao público pela ASCOM, a informação da realização de treinamento de servidores e de colaboradores terceirizados para realização de legendagem de vídeos produzidos pela ASCOM, bem como para inclusão do "Pra Cego Ver", em todas as publicações das redes sociais, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0005789-86.2023.6.05.8000, doc. nº 2319736.

Conclusão

Implementada

Proposição 6.1.7 - Recomendar à SGP que inclua, no próximo Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL, temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência (A4).

Achado de Auditoria

Abordagem insuficiente do tema acessibilidade no Programa de Desenvolvimento de Líderes.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 28/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc. nº 2317347), a EFAS/SGP informou que o PDL deste exercício está em fase de planejamento e que serão incluídos temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência.

Análise da equipe de auditoria

Embora a SGP/EFAS tenha informado que o Projeto de Desenvolvimento de Líderes está em fase de planejamento e que será incluído temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, enquanto não realizada a inclusão dos referidos temas no Programa de Líderes a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc. nº 2317347.

Conclusão

Em implementação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Proposição 6.1.8 - Recomendar à SGP, no prazo de 60 dias, que no planejamento da ambientação de novos servidores insira no programa de ambientação temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência e institua controles de modo a assegurar essa rotina (A5).

Achado de Auditoria

Ausência de temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência nas atividades de ambientação de novos servidores.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 28/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc. nº 2313312), a SEREDE/SGP informou que a Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão participou da última ambientação presencial dos novos servidores no dia 23/01/2023 com temas atinentes à acessibilidade.

Informou também que a SEREDE/SGP apenas prepara o cronograma com as unidades, ficando cada unidade incumbida de preparar e apresentar o conteúdo.

Sugeriu que os autos fossem remetidos à ASSINC a fim de tomar conhecimento do conteúdo a ser preparado e apresentado nas próximas ambientações de novos servidores.

Análise da equipe de auditoria

A Resolução Administrativa TRE-BA nº 26/2022 estabelece, em seu art. 118, inciso V, que compete à SEREDE **promover a ambientação de novos servidores(as) e estagiários(as)**. Desta forma, compete a SEREDE planejar conteúdo mínimo que deva ser oferecido a novos servidores em sua ambientação, trazendo a Secretaria de Gestão de Pessoas um programa de ambientação já previamente estruturado e com os conteúdos necessários que devem ser oferecidos aos novos servidores.

Assim, embora a SGP tenha informado que a Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão tenha participado da última ambientação presencial de novos servidores e que a SEREDE apenas prepara o cronograma com as unidades, ficando cada unidade convidada incumbida de preparar e apresentar o conteúdo na ambientação, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada, tendo em vista que não se evidenciou no planejamento da ambientação de novos servidores, a inserção de temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, instituindo controles de modo a assegurar essa rotina.

Ressalte-se que o prazo de cumprimento da recomendação iniciou-se em 29/11/2021, conforme doc. nº 1776887.

Evidências

SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc. nº 2313312



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Conclusão

Não implementada

Proposição 6.1.9 - Recomendar à ASCOM e a SGP que, no prazo de 60 dias, promovam as ações de sensibilização aprovadas pela Presidência no SEI nº 0137450-96.2020.6.05.8000, Doc. nº 1674849, promovendo ampla divulgação para o público interno das ações a serem realizadas (A6).

Achado de Auditoria

Insuficiência de sensibilização interna acerca do tema acessibilidade.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 31/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005789-86.2023.6.05.8000, doc.nº 2319736), a Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ASCOM) informou que, em parceria com a Comissão de Acessibilidade, realizou campanhas de sensibilização nos anos de 2021 e 2022, conforme evidenciado nos links:

2022

"<http://intranet.tre-ba.jus.br/pt-br/node/1364>"; "<http://intranet.tre-ba.jus.br/pt-br/node/1354>";
"<https://www.instagram.com/p/ClonTU2plfr/?igshid=ZTE2MDY0MWU=>";
"<https://www.instagram.com/tv/CloKER0Lwl7/?igshid=ZTE2MDY0MWU=>";
"<https://www.instagram.com/p/ClmCgNfN2Ev/?igshid=ZTE2MDY0MWU%3D>";
"<https://www.instagram.com/p/CljtfS6NaGw/?igshid=ZTE2MDY0MWU%3D>";
"<https://www.instagram.com/p/Clq46imNx8s/?igshid=ZTE2MDY0MWU%3D>";
"<https://www.instagram.com/p/CIZKhqyPDn1/?igshid=ZTE2MDY0MWU%3D>"

2021

"<https://www.instagram.com/p/CUdMehWFgXO/?igshid=ZTE2MDY0MWU%3D>";
"<https://www.instagram.com/tv/CUcyi7DFfOd/?igshid=ZTE2MDY0MWU%3D>";
"<https://www.instagram.com/p/CUa1IXpFRSA/?igshid=ZTE2MDY0MWU%3D>";
"<https://www.instagram.com/p/CUa0PyTITAt/?igshid=ZTE2MDY0MWU%3D>";
"<https://www.instagram.com/tv/CUXpyPjI5PI/?igshid=ZTE2MDY0MWU%3D>";
"<https://www.instagram.com/p/CUVu0UJFbSQ/?igshid=ZTE2MDY0MWU%3D>".

Análise da equipe de auditoria

Embora não tenha se evidenciado científicação da ASCOM acerca da decisão do Presidente do TRE-BA (SEI nº 0137450-96.2020.6.05.8000, doc. nº 1674849) determinando a elaboração, pela ASCOM, de 5 matérias abordando fatos históricos até os dias atuais, tratando da aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência; e utilização das redes sociais do TRE, pela ASCOM, para postagens relacionadas ao tema acessibilidade em um total de 8, evidenciou-se que a ASCOM, em parceria com a Comissão de Acessibilidade, realizou diversas campanhas de sensibilização nos anos de 2021 e 2022 com publicação no instagram do TRE-BA, tratando de temas diversos tais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

quais estatuto da pessoa com deficiência e postagem em redes sociais, concluindo a equipe de auditoria pelo saneamento da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0005789-86.2023.6.05.8000, doc.nº 2319736

Conclusão

Implementada

Proposição 6.1.10 - Recomendar à SGP, no prazo de 90 dias, a implementação de ações visando orientar os servidores acerca da necessidade de promover a internalização e sedimentação da importância da acessibilidade digital na cultura organizacional (A6).

Achado de Auditoria

Insuficiência de sensibilização interna acerca do tema acessibilidade.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 28/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc.nº 2317347), a EFAS/SGP informou que há no acervo da EFAS gravação do curso EAD, resultante de capacitação promovida pela EFAS em 2021, com conscientização e esclarecimento quanto aos direitos e as terminologias do tema da pessoa com deficiência, com o tema "Formação Básica em Acessibilidade e Inclusão".

Análise da equipe de auditoria

Embora a SGP tenha informado que há no acervo da EFAS gravação de curso EAD com o tema Formação Básica em Acessibilidade e Inclusão, esta capacitação, por si só, não constitui ações da SGP com o objetivo de promover a internalização e sedimentação da **acessibilidade digital** na cultura organizacional, concluindo a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Ressalte-se que o prazo de cumprimento da recomendação iniciou-se em 29/11/2021, conforme doc. nº 1776887.

Evidências

SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc.nº 2317347.

Conclusão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Não Implementada

Proposição 6.1.11 - Recomendar à SGP, no prazo de 60 dias, a inserção no programa anual de capacitação, cursos e palestras com temas relativos à acessibilidade digital, disponibilizando-os a todos os servidores (A6).

Achado de Auditoria

Insuficiência de sensibilização interna acerca do tema acessibilidade.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 28/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc.nº 2317347), a EFAS/SGP informou que consta no PAC 2023 (SEI nº 0024302-39.2022.6.05.8000, disponibilizado no link <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-e-gestao-de-pessoas>, capacitação em Acessibilidade Atitudinal, na modalidade EAD, prevista inicialmente para 20 servidores, com solicitação de gravação para ficar no acervo da EFAS, que será disponibilizada para todo os servidores. Informou, também, que na ação de capacitação em Atendimento ao Pùblico, disponibilizada para os servidores dos cartórios eleitorais, um dos tópicos do conteúdo será acessibilidade digital.

Análise da equipe de auditoria

Embora a EFAS/SGP tenha informado acerca de previsão de capacitação em acessibilidade atitudinal a ser futuramente disponibilizada a todos os servidores e que está prevista ação de capacitação em atendimento ao Pùblico, para os servidores dos cartórios eleitorais, sendo um dos tópicos do conteúdo acessibilidade digital, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada até que capacitação, cursos e palestras com temas relativos à acessibilidade digital sejam disponibilizadas a todos os servidores.

Ressalte-se que o prazo de cumprimento da recomendação iniciou-se em 29/11/2021, conforme doc. nº 1776887.

Evidências

SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc.nº 2317347.

Conclusão

Em Implementação

Proposição 6.1.12 - Recomendar à SGP que, no prazo de 90 dias, consultando os servidores com deficiência, realize estudos e adeque e/ou solicite adequação das salas de treinamento às necessidades destes servidores (A7).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Achado de Auditoria

Insuficiência de equipamentos nas salas de treinamento do TRE-BA para capacitação de servidores com deficiência.

Providências adotadas e comentários dos gestores

-

Análise da equipe de auditoria

Não se evidenciou na manifestação da SGP informação acerca de consulta a servidores com deficiência e realização de estudos para adequar ou solicitar adequação das salas de treinamento às necessidades dos servidores com deficiência, concluindo a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc.nº 2317347.

Conclusão

Não implementada

Proposição 6.1.13 - Recomendar à SGP que, no prazo de 90 dias, identifique os locais de atendimento ao público interno e externo e realize a capacitação em Libras destes servidores (A8).

Achado de Auditoria

Insuficiência de atualização dos conhecimentos dos servidores capacitados em libras.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 28/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc.nº 2317347), a EFAS/SGP informou que em 2021 foi realizada capacitação em Libras Básica para todos os servidores dos cartórios eleitorais e que capacitação de Libras avançado constava no PAC 2022, no entanto o valor e a carga horária foram demasiados para ação prevista em um ano eleitoral, contando com a adesão de poucos servidores, o que inviabilizou a realização do curso.

Em resposta à RDI nº 28/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc.nº 2317347), a EFAS/SGP informou que há no acervo da EFAS gravação do curso EAD, resultante de capacitação promovida pela EFAS em 2021, com conscientização e esclarecimento quanto aos direitos e as terminologias do tema da pessoa com deficiência, com o tema "Formação Básica em Acessibilidade e Inclusão".

Análise da equipe de auditoria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Tendo em vista a informação da EFAS/SGP de que foi realizada em 2021 capacitação em Libras Básica para todos os servidores dos cartórios eleitorais e que há no acervo da EFAS gravação do curso EAD, resultante de capacitação promovida pela EFAS em 2021, com conscientização e esclarecimento quanto aos direitos e as terminologias do tema da pessoa com deficiência, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc.nº 2317347

Conclusão

Implementada.

Proposição 6.1.14 - Recomendar à SGP que, consultando às necessidades da Comissão Permanente de Acessibilidade, no prazo de 90 dias, providencie capacitação para os membros da referida comissão (A9).

Achado de Auditoria

Ausência de capacitação dos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade em temas relativos à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 28/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc.nº 2317347), a EFAS/SGP informou que consta no PAC 2023, SEI nº 0024302-39.2022.6.05.8000, capacitação em Políticas de Inclusão e Acessibilidade, na modalidade EAD online, prevista para novembro/2023, para ASSINC e membros da Comissão Permanente de Acessibilidade.

Análise da equipe de auditoria

Embora a EFAS/SGP tenha informado que consta no PAC 2023 capacitação em Políticas de Inclusão e Acessibilidade, na modalidade EAD online, prevista para novembro/2023, para ASSINC e membros da Comissão Permanente de Acessibilidade, enquanto não realizada a referida capacitação a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Evidências

SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc.nº 2317347

Conclusão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em implementação

Proposição 6.1.15 - Recomendar à SGPRE que realize estudos, no prazo de 90 dias, para verificar a viabilidade e o custo benefício de instituição de unidade de acessibilidade e inclusão ou a atribuição das responsabilidades descritas na Resolução CNJ nº 401/2021, art. 22, à unidade existente (A10).

Achado de Auditoria

Inexistência de unidade de acessibilidade e inclusão.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Por meio do SEI nº 0001786-25.2022.6.05.8000 (Doc. nº 2022103) a SGPRE comunicou à Secretaria de Auditoria Interna que a Resolução Administrativa TRE-BA nº 15/2022, instituiu em seu art. 2, XIV a Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, vinculada à Secretaria Geral da Presidência. (Resolução Administrativa TRE-BA nº 15/2022; SEI nº 0001786-25.2022.6.05.8000).

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista que foi criada a Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (Resolução Administrativa 15/2022), a equipe de auditoria concluiu pelo saneamento da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0001786-25.2022.6.05.8000, doc. nº 2022103; Resolução Administrativa TRE-BA nº 15/2022.

Conclusão

Implementada

Proposição 6.1.16 - Recomendar à Comissão Permanente de Acessibilidade que, no prazo de 60 dias, juntamente com a SGP, passe a realizar o acompanhamento funcional dos servidores com deficiência (A11).

Achado de Auditoria

Ausência de acompanhamento funcional dos servidores com deficiência pela unidade de acessibilidade e inclusão.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta a RDI nº 30/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005786-34.2023.6.05.8000, doc. nº 2320696), a Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão informou que foi



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

iniciado SEI nº 0006360-57.2023.6.05.8000 visando a participação do acompanhamento funcional dos servidores com deficiência juntamente com a SGP.

Análise da equipe de auditoria

Embora a Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, tenha informado acerca de criação de SEI com a finalidade de participar do acompanhamento funcional dos servidores com deficiência juntamente com a SGP, em consulta ao referido SEI, não se evidenciou, até a presente data (18/4/2023), a realização do referido acompanhamento, concluindo a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0005786-34.2023.6.05.8000, doc. nº 2320696; SEI nº 0006360-57.2023.6.05.8000.

Conclusão

Em implementação

Proposição 6.1.17 - Recomendar à SGP, no prazo de 60 dias, que elabore cadastro de servidores com deficiência especificando as deficiências, as necessidades de adaptação e acessibilidade e as dificuldades de cada um (A12).

Achado de Auditoria

Ausência de cadastro de servidores com deficiência especificando a deficiência, as necessidades de adaptação e acessibilidade e as dificuldades enfrentadas.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta a RDI nº 28/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc. nº 2326995), a SEDAS/SGP informou que, considerando a Resolução CNJ nº 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário, a SEDAS realizou, em março de 2022, uma pesquisa aberta a todo o quadro funcional deste Tribunal e, posteriormente, de posse dos dados dali resultantes, procedeu-se à atualização cadastral dos(as) servidores com deficiência. Para tanto, foi disponibilizado um questionário com questões relativas à especificação da deficiência, inclusão, dificuldades e necessidades de adaptação e acessibilidade, condições de trabalho, dentre outros itens.

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista a informação da SEDAS/SGP de que foi realizada a atualização cadastral dos servidores com deficiência com especificação da deficiência, dificuldades e necessidades de adaptação, acessibilidade e condições de trabalho, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade anteriormente evidenciada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Evidências

SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc. nº 2326995.

Conclusão

Implementada

Proposição 6.1.18 - Recomendar à SGP que realize a atualização cadastral dos servidores com deficiência, no mínimo, uma vez por ano (A13).

Achado de Auditoria

Ausência de atualização anual do cadastro de servidores com deficiência.

Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta a RDI nº 28/2023/SEAGO/SAU (SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc. nº 2326995), a SEDAS/SGP informou que, no que tange ao recadastramento, a unidade está no aguardo de uma definição quanto à competência para realizá-lo, tendo em vista a recente criação da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSINC.

Análise da equipe de auditoria

Tendo em vista que se encontra pendente uma rotina de recadastramento anual dos servidores com deficiência, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade anteriormente evidenciada.

Evidências

SEI nº 0005677-20.2023.6.05.8000, doc. nº 2326995.

Conclusão

Em implementação

3. CONCLUSÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

O monitoramento do cumprimento de proposições resultantes de ações fiscalizatórias realizadas tem por benefício imediato assegurar efetividade às recomendações homologadas pela Alta Administração e, em última instância, instrumentalizar o aperfeiçoamento da gestão no que tange à melhoria dos processos de trabalho e à mitigação de riscos ao alcance dos macro objetivos institucionais associados ao objeto examinado.

O presente relatório de monitoramento constitui a consolidação do diagnóstico quanto ao atual estágio de cumprimento das recomendações homologadas pela Presidência desta Casa, no Relatório da Auditoria Coordenada CNJ - Acessibilidade Digital - 2021, conforme se observa no Quadro 1, apresentado na sequência:

Quadro 1

GRAU DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES - MONITORAMENTO DA AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE - 2020		
SITUAÇÃO	QUANTITATIVO	PROPOSIÇÕES
IMPLEMENTADA	6	<p><u>6.1.5</u> - Recomendar à ASCOM, no prazo de 90 dias, que reveja os principais conteúdos educativos e pronunciamentos oficiais do órgão disponibilizados na Internet, inserindo, nestas comunicações, intérprete de Libras, legendas e audiodescrição (A3); <u>6.1.6</u> - Recomendar à ASCOM, no prazo de 90 dias, que implemente controles de forma a garantir que nos principais conteúdos educativos e pronunciamentos oficiais do órgão disponibilizados na Internet e intranet, sejam inseridos intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, audiodescrição e legendas e promova a comunicação em linguagem acessível (A3); <u>6.1.9</u> - Recomendar à ASCOM e a SGP que, no prazo de 60 dias, promovam as ações de sensibilização aprovadas pela Presidência no SEI nº 0137450-96.2020.6.05.8000, Doc. nº 1674849, promovendo ampla divulgação para o público interno das ações a serem realizadas (A6); <u>6.1.13</u> - Recomendar à SGP que, no prazo de 90 dias, identifique os locais de atendimento ao público interno e externo e realize a capacitação em Libras destes servidores (A8); <u>6.1.15</u> - Recomendar à SGPRE que realize estudos, no prazo de 90</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		<p>dias, para verificar a viabilidade e o custo benefício de instituição de unidade de acessibilidade e inclusão ou a atribuição das responsabilidades descritas na Resolução CNJ nº 401/2021. art. 22, à unidade existente (A10); <u>6.1.17</u> - Recomendar à SGP, no prazo de 60 dias, que elabore cadastro de servidores com deficiência especificando as deficiências, as necessidades de adaptação e acessibilidade e as dificuldades de cada um (A12).</p>
EM IMPLEMENTAÇÃO	9	<p><u>6.1.1</u> - Recomendar à SPL que, na próxima Reunião de Análise da Estratégia, promova discussão acerca da acessibilidade digital de forma a definir iniciativas estratégicas para o tema (A1); <u>6.1.2</u> - Recomendar ao COMINT, no prazo de 90 dias, consultando a Comissão Permanente de Acessibilidade, que realize estudos acerca das boas práticas de acessibilidade digital definidas pelo eMAG e expeça orientação formal aos publicadores de conteúdo da Intranet e Internet institucional instruindo como deve ser feita a publicação do conteúdo disponibilizado, de forma a torná-lo mais acessível às pessoas com deficiência (A2); <u>6.1.3</u> - Recomendar ao COMINT que, a cada 6 meses, realize a verificação do conteúdo disponibilizado na Intranet e Internet institucional utilizando a ferramenta ASEs (Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios - Governo Federal) e ferramentas de leitores de tela, a exemplo do NVDA, para certificar que o conteúdo disponibilizado atende às boas práticas de acessibilidade do eMAG (A2); <u>6.1.4</u> - Recomendar ao COMINT que, após realizada a verificação da recomendação anterior, caso verifique que o conteúdo disponibilizado na Intranet e/ou Internet institucional possuam, em sua maioria, índice de acessibilidade abaixo de 85%, expeça novas orientações às unidades publicadoras de conteúdo acerca da correta disponibilização da informação na intranet e internet institucional (A2); <u>6.1.7</u> - Recomendar à SGP que inclua, no próximo Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL, temas</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência (A4); <u>6.1.11</u> - Recomendar à SGP, no prazo de 60 dias, a inserção no programa anual de capacitação, cursos e palestras com temas relativos à acessibilidade digital, disponibilizando-os a todos os servidores (A6); <u>6.1.14</u> - Recomendar à SGP que, consultando às necessidades da Comissão Permanente de Acessibilidade, no prazo de 90 dias, providencie capacitação para os membros da referida comissão (A9); <u>6.1.16</u> - Recomendar à Comissão Permanente de Acessibilidade que, no prazo de 60 dias, juntamente com a SGP, passe a realizar o acompanhamento funcional dos servidores com deficiência (A11); <u>6.1.18</u> - Recomendar à SGP que realize a atualização cadastral dos servidores com deficiência, no mínimo, uma vez por ano (A13).
NÃO IMPLEMENTADA	3	<u>6.1.8</u> - Recomendar à SGP, no prazo de 60 dias, que no planejamento da ambientação de novos servidores insira no programa de ambientação temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência e institua controles de modo a assegurar essa rotina (A5); <u>6.1.10</u> - Recomendar à SGP, no prazo de 90 dias, a implementação de ações visando orientar os servidores acerca da necessidade de promover a internalização e sedimentação da importância da acessibilidade digital na cultura organizacional (A6); <u>6.1.12</u> - Recomendar à SGP que, no prazo de 90 dias, consultando os servidores com deficiência, realize estudos e adeque e/ou solicite adequação das salas de treinamento às necessidades destes servidores (A7).
TOTAL	18	-

Fonte: evidências coletadas no Monitoramento da Auditoria Coordenada CNJ - Acessibilidade Digital (PAA2023).

Considerados os 18 encaminhamentos resultantes da ação fiscalizatória sob monitoramento, constatou-se o adimplemento integral de 33,3% das proposições homologadas, restando, ainda, pendentes de atendimento 66,7% do quanto recomendado. Esclareça-se, contudo, quanto aos 12 encaminhamentos ainda pendentes de completa integralização, o registro de adoção de medidas, pela gestão deste Regional, no sentido de saneamento das fragilidades associadas a 9 deles.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Deve-se consignar, adicionalmente, que o presente procedimento de monitoramento constatou melhorias nos seguintes aspectos:

- intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), audiodescrição e legendas nos vídeos educativos, propagandas e pronunciamentos disponibilizados nos canais oficiais do TRE-BA na web;
- implementação de controles de forma a garantir que os principais conteúdos educativos e pronunciamentos oficiais do órgão sejam realizados em linguagem acessível;
- realização de ações de sensibilização relacionadas à acessibilidade;
- capacitação em Libras para todos os servidores dos cartórios eleitorais;
- instituição de unidade de acessibilidade e inclusão;
- elaboração de cadastro de servidores com deficiência, especificando a deficiência, as necessidades de adaptação e acessibilidade e as dificuldades enfrentadas.

Não obstante registro de providências já implementadas pela gestão, subsistem pendentes de completa integralização:

- promoção de discussão, em Reunião de Análise da Estratégia, acerca da acessibilidade digital de forma a definir iniciativas estratégicas para o tema;
- realização de estudos acerca das boas práticas de acessibilidade digital definidas pelo eMAG, expedindo orientação formal aos publicadores de conteúdo da Intranet e Internet institucional, instruindo como deve ser feita a publicação do conteúdo disponibilizado de forma a torná-lo mais acessível às pessoas com deficiência;
- realização de verificação do conteúdo disponibilizado na Internet e Intranet a cada 6 meses, utilizando o Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios (ASES) para certificar que o conteúdo disponibilizado atende às boas práticas de acessibilidade do eMAG;
- inclusão, no Programa de Desenvolvimento de Líderes, de temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência;
- realização de capacitação aos servidores da unidade de acessibilidade e inclusão;
- realização de acompanhamento funcional dos servidores com deficiência;
- atualização cadastral anual dos servidores com deficiência;
- inserção de temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência no planejamento da ambientação de novos servidores;
- implementação de ações visando orientar os servidores acerca da necessidade de promover a internalização e sedimentação da importância da acessibilidade digital na cultura organizacional;
- disponibilização a todos os servidores, no programa anual de capacitação, de cursos e palestras com temas relativos à acessibilidade digital;
- consultando os servidores com deficiência, realização de estudos e adequação das salas de treinamento às necessidades desses servidores.

Registrados que o presente diagnóstico de cumprimento de encaminhamentos de auditoria e as respectivas propostas de encaminhamento formuladas, em seção delineada na sequência, representam, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade para a Auditoria - Coordenada CNJ - Acessibilidade Digital - Exercício 2021, podendo as pendências identificadas voltarem a constituir objeto de exame de ações fiscalizatórias a serem contempladas em planejamentos futuros, conforme preceitua o §2º do art. 57, da Resolução CNJ nº 309/2020, *in verbis*:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Art. 57. O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

[...]

§ 2º As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria anteriores sobre o mesmo tema.

Assim, os encaminhamentos formulados neste relatório têm por objetivo assegurar a manutenção, pela Presidência deste Regional, do acompanhamento das proposições ainda pendentes de completa integralização, diretamente ou por meio das demais unidades gestoras, bem como a adoção de outras medidas acessórias pertinentes, com vistas a garantir o efetivo saneamento de fragilidades anteriormente evidenciadas e respectivos riscos associados.

4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, considerados os encaminhamentos de auditoria ainda pendentes de integralização e com fundamento nas evidências consignadas na seção 2 do presente relatório, submete-se à apreciação, as seguintes propostas de encaminhamento:

Declarar a implementação dos encaminhamentos:

6.1.5 - Recomendar à ASCOM, no prazo de 90 dias, que reveja os principais conteúdos educativos e pronunciamentos oficiais do órgão disponibilizados na Internet, inserindo, nestas comunicações, intérprete de Libras, legendas e audiodescrição (A3);

6.1.6 - Recomendar à ASCOM, no prazo de 90 dias, que implemente controles de forma a garantir que nos principais conteúdos educativos e pronunciamentos oficiais do órgão disponibilizados na Internet e intranet, sejam inseridos intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, audiodescrição e legendas e promova a comunicação em linguagem acessível (A3);

6.1.9 - Recomendar à ASCOM e a SGP que, no prazo de 60 dias, promovam as ações de sensibilização aprovadas pela Presidência no SEI nº 0137450-96.2020.6.05.8000, Doc. nº 1674849, promovendo ampla divulgação para o público interno das ações a serem realizadas (A6);

6.1.13 - Recomendar à SGP que, no prazo de 90 dias, identifique os locais de atendimento ao público interno e externo e realize a capacitação em Libras destes servidores (A8);

6.1.15 - Recomendar à SGPRE que realize estudos, no prazo de 90 dias, para verificar a viabilidade e o custo benefício de instituição de unidade de acessibilidade e inclusão ou



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

a atribuição das responsabilidades descritas na Resolução CNJ nº 401/2021. art. 22, à unidade existente (A10);

6.1.17 - Recomendar à SGP, no prazo de 60 dias, que elabore cadastro de servidores com deficiência especificando as deficiências, as necessidades de adaptação e acessibilidade e as dificuldades de cada um (A12).

Reiterar a necessidade de acompanhamento, até completa integralização, das seguintes proposições ainda pendentes de adimplemento:

6.1.1 - Recomendar à SPL que, na próxima Reunião de Análise da Estratégia, promova discussão acerca da acessibilidade digital de forma a definir iniciativas estratégicas para o tema (A1);

6.1.2 - Recomendar ao COMINT, no prazo de 90 dias, consultando a Comissão Permanente de Acessibilidade, que realize estudos acerca das boas práticas de acessibilidade digital definidas pelo eMAG e expeça orientação formal aos publicadores de conteúdo da Intranet e Internet institucional instruindo como deve ser feita a publicação do conteúdo disponibilizado, de forma a torná-lo mais acessível às pessoas com deficiência (A2);

6.1.3 - Recomendar ao COMINT que, a cada 6 meses, realize a verificação do conteúdo disponibilizado na Intranet e Internet institucional utilizando a ferramenta ASES (Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios - Governo Federal) e ferramentas de leitores de tela, a exemplo do NVDA, para certificar que o conteúdo disponibilizado atende às boas práticas de acessibilidade do eMAG (A2);

6.1.4 - Recomendar ao COMINT que, após realizada a verificação da recomendação anterior, caso verifique que o conteúdo disponibilizado na Intranet e/ou Internet institucional possuam, em sua maioria, índice de acessibilidade abaixo de 85%, expeça novas orientações às unidades publicadoras de conteúdo acerca da correta disponibilização da informação na intranet e internet institucional (A2);

6.1.7 - Recomendar à SGP que inclua, no próximo Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL, temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência (A4);

6.1.8 - Recomendar à SGP, no prazo de 60 dias, que no planejamento da ambientação de novos servidores insira no programa de ambientação temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência e institua controles de modo a assegurar essa rotina (A5);

6.1.10 - Recomendar à SGP, no prazo de 90 dias, a implementação de ações visando orientar os servidores acerca da necessidade de promover a internalização e sedimentação da importância da acessibilidade digital na cultura organizacional (A6);

6.1.11 - Recomendar à SGP, no prazo de 60 dias, a inserção no programa anual de capacitação, cursos e palestras com temas relativos à acessibilidade digital, disponibilizando-os a todos os servidores (A6);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

6.1.12 - Recomendar à SGP que, no prazo de 90 dias, consultando os servidores com deficiência, realize estudos e adeque e/ou solicite adequação das salas de treinamento às necessidades destes servidores (A7);

6.1.14 - Recomendar à SGP que, consultando às necessidades da Comissão Permanente de Acessibilidade, no prazo de 90 dias, providencie capacitação para os membros da referida comissão (A9);

6.1.16 - Recomendar à Comissão Permanente de Acessibilidade que, no prazo de 60 dias, juntamente com a SGP, passe a realizar o acompanhamento funcional dos servidores com deficiência (A11);

6.1.18 - Recomendar à SGP que realize a atualização cadastral dos servidores com deficiência, no mínimo, uma vez por ano (A13).

Salvador - BA, 3 de maio de 2023.

RICARDO NASCIMENTO CANTHARINO ARLETE ALVES RIBEIRO DE CARVALHO
Auditor Interno e Chefe da SEAGO *Auditora Interna*

ANDRÉA BARBOSA DE ARGÔLO
Auditora Interna

GERALDO MAJELLA NUNES DE
MOURA
Auditor Interno

HILDEBERTO LUNA FERRAZ
NOGUEIRA
Auditor Interno

CATIUSCIA DANTAS ABREU
Supervisora dos trabalhos e Secretária da SAU